

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.651/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Ana Cláudia Ribeiro Cândido Camargo

25.217-1

ASP/Servente Escolar Creche

SEDUC

De 14/05/2019 a 09/11/2019

Elisangela Rita Martins Nazaré

25.006-2

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 04/06/2019 a 30/11/2019

Érica Aparecida Vicente

17.757-1

Oficial de Administração

SEGOV

De 26/05/2019 a 21/11/2019

Vivian Aparecida Elisei Galdino

25.365-3

Professor PII

SEDUC

De 03/06/2019 a 29/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de junho de 2019.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI

JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

